



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição/contratação, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 1.858/2025.

Área Requisitante: Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Objeto: Contratação de empresa fornecedora de pães e leite, visando a atender às necessidades da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

A contratação da empresa atenderá as necessidades de fornecimento de café da manhã para os servidores municipais.

Além disso, a oferta desses alimentos de qualidade reforça o compromisso do Prefeitura Municipal de Porto Ferreira em fornecer condições adequadas para o bem-estar e a satisfação de seus servidores. promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A aquisição pretendida está prevista no PCA-2025 e está alinhado com o objetivo estratégico da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

- II) Data de publicação no PNCP: 21/02/2025
- III) Id do item no PCA: 771
- IV) Classe/Grupo: 214 – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO

A aquisição pretendida está prevista no PCA-2025 e está alinhado com o objetivo estratégico da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000002/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 21/02/2025;
- III) Id do item no PCA: 483;
- IV) Classe/Grupo: 214 - GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO;

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a aquisição de pão francês e leite pasteurizado tipo A para atender às necessidades da Seção de Bombeiro Municipal e da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

A aquisição de pão francês, e leite se faz necessária devido à oferta diária de café da manhã aos servidores do Seção de Bombeiro Municipal, que laboram 24 horas por turno de trabalho. Esses alimentos são essenciais para atender às demandas Seção, garantindo o bem-estar e a satisfação dos servidores durante suas atividades.

A presente aquisição fundamenta-se também no fornecimento, nos dias de expediente dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, como parte do café da manhã que em alguns casos iniciam seus trabalhos às 6:00 horas da manhã e, em outros casos, permanecem o dia todo no trabalho e alimentam-se no local.

As especificações e quantitativos a serem licitados foram definidos a partir de estudo realizado pela Seção de Bombeiro Municipal. É importante destacar que as especificações dos produtos foram definidas considerando o padrão dos itens já consumidos pela Seção anteriormente, com foco na seleção de produtos de boa qualidade, sem, no entanto, restringir a competitividade.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Na execução do objeto contratado deverá ser observado, pela PROPONENTE vencedora, o que estabelecem:

As normas e regulamentações do MUNICÍPIO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

As especificações dos produtos;

As demais condições e/ou exigências contidas no edital e seus anexos.

As Normas e Regulamentações expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO em conformidade com as edições mais recentes;

O Código Civil Brasileiro;

O Código do Consumidor.

As Normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)
--

As soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação foram pesquisadas no município de Porto Ferreira/SP. Considerando que, o fornecimento é contínuo, diário, com mais de uma entrega por dia, não justifica a busca por empresas fora do município. Na pesquisa foi possível identificar também que as empresas utilizam soluções semelhantes, sendo:

Solução I:

É importante ressaltar que, devido à natureza comum dos itens a serem adquiridos, como pão francês e leite pasteurizado tipo A, as opções de mercado diferenciadas são limitadas. Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição desses materiais é geralmente realizada por meio de licitação tradicional, utilizando o sistema de Aquisição. Essa abordagem é mais adequada, uma vez que não é possível quantificar com precisão o consumo anual, permitindo à administração a flexibilidade necessária para contratar os itens de acordo com as necessidades específicas das Secretarias de Segurança e Mobilidade Urbana e Meio Ambiente e Zeladoria de Porto Ferreira/SP.

Como solução, a contratação de empresa para o fornecimento diário dos produtos, de segunda a domingo, nos horários e locais definidos no Termo de Referência. Essa abordagem se baseia na perecibilidade dos itens, especialmente os produtos de panificação, que demandam consumo imediato para preservar sua qualidade e frescor. A entrega diária dos itens é fundamental para garantir a disponibilidade constante e a qualidade dos produtos, considerando sua natureza perecível. Dessa forma, a Seção de Bombeiro Municipal poderá proporcionar aos seus servidores uma refeição com alimentos frescos e saborosos, assegurando o bem-estar durante suas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Essa estratégia também permite uma melhor gestão dos estoques, evitando desperdícios e garantindo que apenas os produtos frescos sejam disponibilizados aos servidores. Além disso, a entrega diária possibilita um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda.

Dessa forma, o fornecimento diário dos produtos, devido à sua perecibilidade e à necessidade de consumo imediato dos itens de panificação, é a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, garantindo a qualidade e a satisfação dos servidores.

Quanto aos quantitativos diários, a responsabilidade de comunicação com a licitante, a definição das quantidades, potenciais alterações e acompanhamento do saldo ficará a cargo do fiscal da Ata de Aquisição, garantindo o atendimento a todos os servidores da Seção de Bombeiro Municipal e Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Dessa forma, essa abordagem flexível permite ajustar as quantidades de acordo com a demanda, garantindo a disponibilidade adequada dos produtos e o atendimento eficiente das necessidades dos servidores.

Solução II:

Efetuar a aquisição de equipamentos e contratação de equipe técnica para a produção e entrega. A solução apontada neste formato, implica na necessidade de ter profissionais disponíveis na Prefeitura Municipal de Porto Ferreira para atender todas as demandas. Ocorre que, é necessário a disposição de um local adequado para guardar e manusear os produtos. Ainda, esse tipo de solução necessita de uma contratação que garanta a exclusividade dos servidores, além da adequação de um espaço físico para preparo dos produtos, bem como a aquisição de insumos para tanto.

Nesse esqueleto, não parece a solução mais adequada, ante a necessidade de adequação de espaço físico para preparo dos produtos, bem como a aquisição de variados insumos para elaboração dos produtos elencados no item 3, bem como a contratação de mão de obra especializada, o que eleva demasiadamente o valor do contrato.

Ainda, para atender de forma satisfatória às necessidades, seria necessário a realização de diversos processos para atingir um único objetivo, além das dificuldades que seriam encontradas ao longo dos estudos, principalmente no que tange na estimativa do quantitativo de equipamentos e equipes. Trago à baila o artigo 44 da Lei Federal 14.133/2021, “Quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa”.

Assim sendo, a título de exemplo, a aquisição envolveria a compra de freezer para congelamento/armazenamento dos alimentos perecíveis, fornos, fogões industriais, além de outros equipamentos imprescindíveis para uma padaria tipo industrial, envolvendo todas as etapas de produção e entrega.

Nessa esteira, realizamos pesquisa rápida em sítios eletrônicos com objetivo de verificar valores para montar uma pequena padaria industrial. Em pesquisa para aquisição de equipamentos essenciais para a produção pretendida, o custo seria muito elevado, fato que relega a economicidade da Administração Pública, portanto, inaplicável ao caso.

Em outras palavras, resta evidente que a solução proposta não gera vantagem para a Administração Pública, - ante a necessidade de diversos processos licitatórios para atender uma única necessidade, além dos riscos de perda de alimentos, já que alguns são perecíveis -, restando, portanto, prejudicada.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)
--

A solução escolhida e a ser adotada pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana é a Solução I, pelo fato de ser a solução mais vantajosa. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital.

A entrega do material será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Administração. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato do Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada.

O pagamento à empresa contratada após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal.

A subcontratação não será admitida.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD SSMU	QTD SMAZ
01	Pão tipo Francês	Quilograma	1000	2500
02	Leite integral pasteurizado tipo “A”	Litro	1000	1900

As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Pão tipo Francês	Quilograma	3500	R\$16,00	R\$56000,00
02	Leite integral pasteurizado tipo “A”	Litro	2900	R\$5,79	R\$16791,00

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, optou-se neste caso específico por não realizar o parcelamento dos itens. Dessa forma, os produtos serão agrupados em um único lote que será adjudicado a um único licitante.

A justificativa para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos. Essa estratégia permite um maior controle por parte da Administração, racionalizando os procedimentos relacionados à execução contratual. Além disso, essa abordagem garante a disponibilidade de produtos de mesma natureza, que serão consumidos em conjunto.

A aquisição por lote se justifica pela economia em escala nas entregas, sendo realizada exclusivamente por uma única empresa fornecedora, que será responsável por garantir o abastecimento diário dos produtos, de forma eficiente e dentro dos padrões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

estabelecidos. Essa abordagem visa ampliar a competitividade, alcançar economias em escala e evitar que itens de menor valor sejam prejudicados pela falta de interesse dos licitantes.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A necessidade institucional do presente estudo, não possui relação com outras contratações da Seção de Bombeiro Municipal e Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria, inclusive futuras.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Com a aquisição do pão francês e leite pasteurizado tipo A, busca-se alcançar resultados significativos no âmbito da Seção de Bombeiro Municipal e Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria.

Além de assegurar a disponibilidade desses itens essenciais para atender às demandas dos diversos setores, espera-se promover a integração e o bem-estar dos servidores durante suas atividades.

Adicionalmente, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Essas medidas contribuirão para um ambiente de trabalho mais harmonioso, estimulando a produtividade e a satisfação dos servidores, além de fortalecer a imagem do Prefeitura Municipal perante à população.

A adoção de Pregão Eletrônico através do Sistema de Aquisição proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Não se vislumbram impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Cotação de Preço – Pão Francês

Anexo 2 – Cotação de Preço – Leite Integral

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

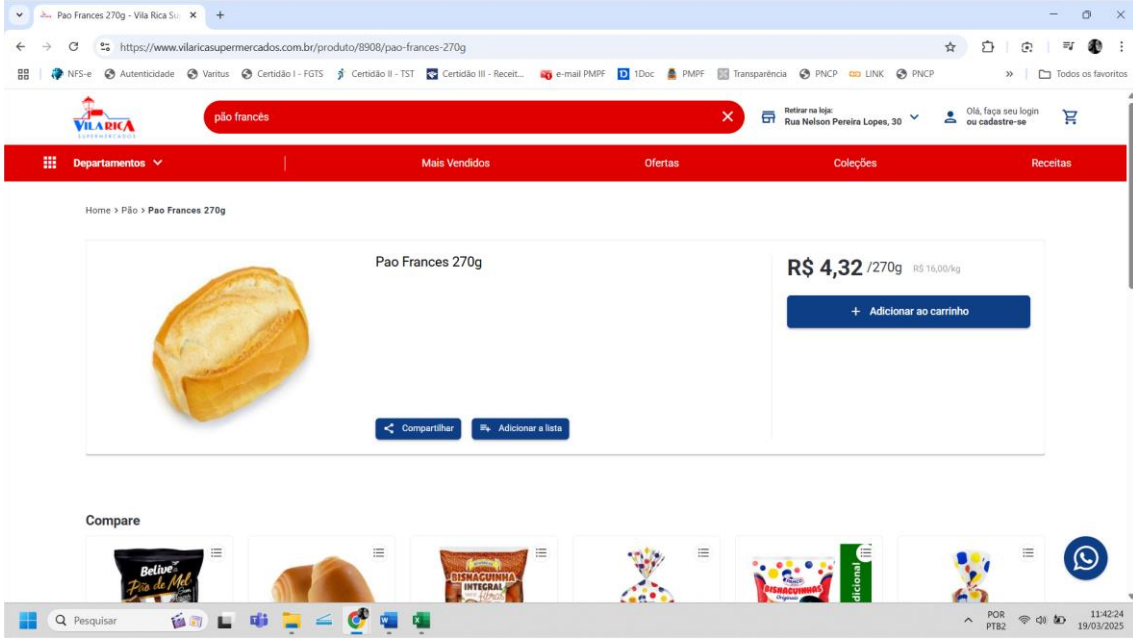
Porto Ferreira, 19 de março, de 2025

Adélcio Aparecido Cadeu

Seção de Bombeiro Municipal

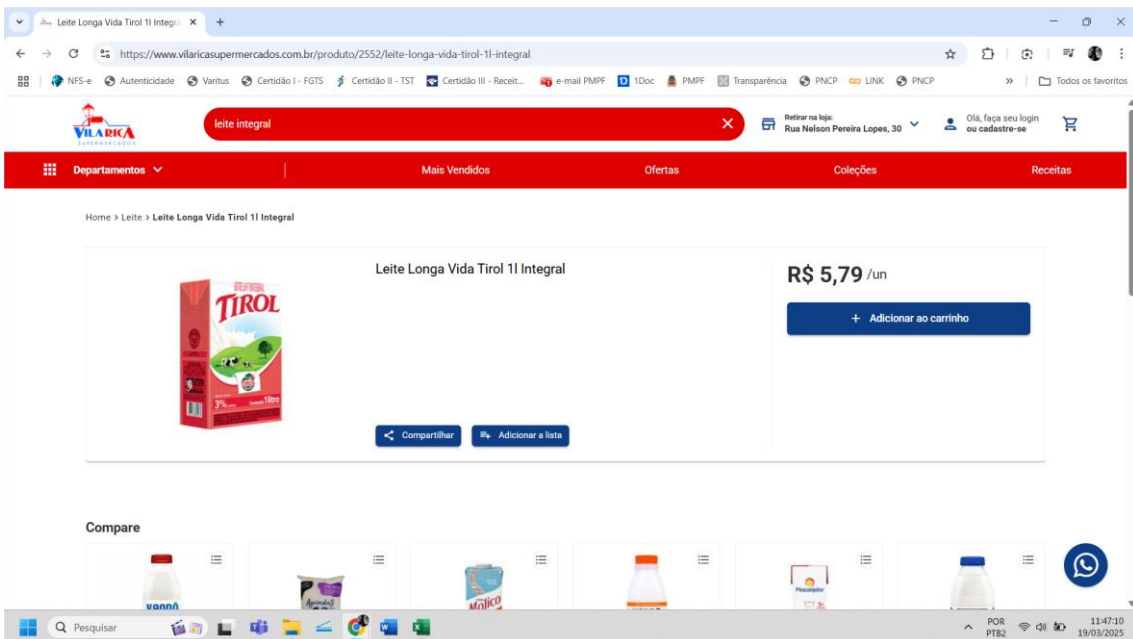
CPF: 222.723.778-31

Anexo 1 – Cotação de Preço – Pão Francês



The screenshot shows the Vilarica Supermercados website. The main product is "Pão Francês 270g", priced at R\$ 4,32 /270g. The page includes a search bar, navigation links, and a comparison section at the bottom.

Anexo 2 – Cotação de Preço – Leite Integral



The screenshot shows the Vilarica Supermercados website. The main product is "Leite Longa Vida Tirol 1l Integral", priced at R\$ 5,79 /un. The page includes a search bar, navigation links, and a comparison section at the bottom.